

Normas de Convivência da ETEC Gustavo Teixeira

As normas de convivência têm, entre seus objetivos, promover a síntese e o acesso rápido dos direitos e deveres dos alunos em situações de uso cotidiano, bem como orientar o trabalho de toda a equipe dessa unidade escolar e divulgar, entre os pais e responsáveis, os procedimentos e protocolos institucionais.

Essa unidade escolar é um grupo social. Um grupo social é definido como um conjunto de pessoas que partilham uma mesma característica – sejam valores, laços sanguíneos, comportamentos, crenças, ideários, local de estudo ou trabalho, etc. – e, certamente, entre os indivíduos desse grupo social há o reconhecimento um dos outros como sócios ou membros em iguais ou diferentes hierarquias. Como exemplo de um grupo social mais básico, podemos citar a unidade familiar. No entanto, nossa unidade de ensino é um grupo social com funções e papéis um pouco mais complexos do que uma unidade familiar, com muitos mais sócios que, por suas vezes, trazem consigo diversos valores e comportamentos e, assim, a convivência entre seus membros pode se tornar uma experiência difícil se não houverem normas para a convivência.

Com base no regimento comum das ETECs, as normas deixam a convivência entre seus membros mais isonômica em detrimento aos seus signos particulares, ou seja, garante que todos sejam tratados iguais independentemente de seu conjunto de crenças, ideários ou valores, sempre tomando a ética como princípio norteador. Dessa forma, a convivência com o diferente encontra a harmonia e a tolerância com limites bem delineados pelos direitos e deveres, importantes na formação cidadã do aluno e para o exercício responsável e crítico de todos os seus membros.

1. Dos horários de entrada, intervalo e saída

Cursos	Matutino			Vespertino			Noturno		
	Entrada	Intervalo	Saída	Almoço	Entrada	Saída	Entrada	Intervalo	Saída
Ensino Médio	07h30min	10h – 10h20min	12h	-	-	-	-	-	-
ETIM	07h30min	10h – 10h20min	-	12h – 13h	13h	15h30min	-	-	-
Ensino Técnico	-	-	-	-	-	-	19h	20h40min – 21h	22h50min

Quadro 1 – Horários das entradas, intervalos e saídas dos alunos na unidade de ensino.

1.1. Entrada: é direito do aluno e dever do professor não prorrogar ou antecipar o início das aulas estipuladas no quadro 1, respeitando todos os horários indicados nele. O aluno deverá estar em sala de aula, pontualmente, nos horários indicados no quadro 1.

1.1.1. Entradas Atrasadas: somente entrarão atrasados os alunos menores de idade que, necessariamente acompanhados de seus pais ou responsáveis, indicados no ato da matrícula, a justificarem por escrito na Secretaria Acadêmica dessa unidade de ensino, em conformidade com seus protocolos e no período em que ocorrer a primeira aula do matutino (Ensino Médio e ETIM) ou noturno (Ensino Técnico), entrando em sua respectiva sala no horário de início da segunda aula. Não se reservam quaisquer “períodos de tolerância” para entrada atrasada a alunos que se caracterizem pela presente norma e estejam desacompanhados de seus responsáveis. Aos alunos maiores de idade, aplica-se essa norma, porém, sem a necessidade de um responsável legal. Após a primeira aula dos períodos matutino e noturno,

somente os alunos que possuam atestados de saúde ou óbito parental, emitidas por órgão ou instituição devidamente constituídos e que se possam provar suas autenticidades, entrarão atrasados, sempre justificados pelos responsáveis quando menores de idade. Ao Ensino Técnico, adicionalmente, é aceito atestados de trabalhos emitidas por empresas devidamente constituídas, em papel timbrado, e cuja autenticidade possa ser provada.

1.1.2. Entradas atrasadas recorrentes por atestado de trabalho: recomenda-se, no caso de entradas atrasadas recorrentes pelo exercício empregatício do aluno, que essa condição seja previamente avisada à Secretaria Acadêmica, apresentando o atestado conforme descrito no item 1.1.1, que será encaminhado à coordenação pedagógica para análise.

1.1.3. Descumprimento das normas: caso os alunos e/ou responsáveis descumpram, intencionalmente ou não, às normas em 1.1.1, o responsável será contatado por telefone pela coordenação pedagógica e sua presença imediata na unidade escolar será requisitada, para que se cumpra os protocolos em 1.1.1. Em adicional para a norma 1.1.1 e, de modo geral para as demais normas, fica observada a aplicação de sanções previstas no Regimento Comum das ETECs¹, quando de seu descumprimento.

1.2. Aulas: possuem a duração de 50 (cinquenta) minutos cada, respeitando o limite de

1.2.1. Ensino Médio: 5 (cinco) aulas diárias, respeitando o período de intervalo indicado no quadro 1;

1.2.2. Ensino Técnico Integrado ao Médio (ETIM): 8 (oito) aulas diárias, respeitando o período de almoço e intervalo, indicados no quadro 1;

1.2.3. Ensino Técnico: 4 (aulas) diárias, respeitando o período do intervalo indicado no quadro 1;

1.2.4. Supervisão de alunos: respeitado os horários e cronogramas, durante as aulas, os alunos devem sempre estar acompanhados e sob a supervisão contínua de seus professores. Nesse sentido, é orientado aos docentes que não permitam que alunos desenvolvam atividades pedagógicas em diferentes locais/dependências dessa unidade escolar sem que sejam acompanhados e supervisionados contínua e pessoalmente, zelando, assim, pela aprendizagem discente.

1.3. Saída: é direito do aluno e dever do professor não antecipar ou prorrogar o fim das aulas estipulados no quadro 1, respeitando todos os horários indicado nele e a duração das aulas indicado no item 1.2.

1.3.1. Saídas Antecipadas: somente sairão antecipadamente das aulas e dessa unidade de ensino os alunos que estiverem, necessariamente, acompanhados de seus pais ou responsáveis indicados no ato da matrícula e depois de cumprirem os protocolos de justificativa e segurança da Direção, Coordenação e Secretaria Acadêmica. Não é permitida saída antecipada de qualquer aluno sem a presença dos responsáveis, mesmo que a autorizando por escrito, através de qualquer instrumento, inclusive por

¹ Deliberação CEETEPS nº 03, de 18/07/2013.

telefone. Aos alunos maiores de idade, aplica-se a mesma regra, excetuando-se a necessidade da presença do responsável e acrescentando a necessidade expressa do relato e da ciência do respectivo coordenador de curso, registrado em Ficha de Desempenho Individual e em livro de registro de saídas e entradas.

1.3.2. Saídas da sala de aula: é vedado ao aluno a saída da sala de aula sem autorização expressa e bem compreendida do professor durante suas aulas em qualquer circunstância.

1.3.3. Saídas entre as trocas de aulas: é vedado ao aluno se ausentar da sala de aula em qualquer circunstância sem a autorização expressa e bem compreendida do professor, devendo o aluno aguardar o próximo professor para que a possível autorização seja atendida. Somente os Representantes Discentes, em ocasiões específicas, previamente acordadas e com a ciência dos coordenadores e professores, poderão se ausentar da sala durante as trocas de aulas.

1.4. Horário de Almoço no ETIM: durante o período de almoço, previsto no quadro 1, não serão permitidas as saídas de alunos do curso ETIM, excetuando os que se caracterizam pelo item 1.3.1. A escola disponibiliza, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Pedro, Cozinha Piloto, Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Mestres (APM), refeições diárias aos alunos, bem como geladeira e 3 (três) fornos do tipo micro-ondas para alunos que desejarem trazer suas refeições de casa.

2. Do uniforme e traje escolar

2.1. Uniforme escolar: essa unidade escolar caracteriza como uniforme uma camiseta com as inscrições e insígnias da unidade, das Escolas Técnicas Estaduais (ETECs) e do Centro Paula Souza, disponibilizada para venda a custo mínimo e sem fins lucrativos pela APM. O uso do uniforme não é obrigatório, porém não são permitidas nenhuma alteração nas camisetas em relação às suas características originais como cor, tamanho, modelo ou inscrições mesmo depois de adquiridas pelos alunos ou responsáveis. *Recomenda-se, fortemente, o uso do uniforme escolar.*

2.2. Traje escolar: o traje escolar adequado para uso é definido no inciso VIII, artigo 103, do Regimento Comum das ETECs. Nesse entendimento, o Conselho de Escola, através da presente Norma de Convivência, delibera não ser permitido o uso das seguintes peças masculinas e femininas: shorts (corte muito acima do joelho), mini blusas, minissaias, blusas decotadas, cavadas ou frente única.

2.2.1. Trajes para o componente de Educação Física: o traje deve favorecer a prática de atividades físicas e estar em conformidade com os itens 2.1 e 2.2. Desse modo, também com a finalidade de manter a higiene e a segurança dos alunos durante a prática do componente, não poderão realizar a Educação Física alunos sem calçado adequado, preferencialmente o tênis, sem calças ou bermudas esportivas

confeccionadas em tacetel, moletom, Dry Fit, algodão, entre outros. É vedado ao aluno o uso de acessórios como relógio, anéis, correntes, pulseiras, brincos, entre outros, durante a prática do componente. Não é permitido aos alunos que fiquem sem camisetas durante as aulas do componente, ou em qualquer outro período em que permanecer na unidade escolar.

2.2.2. Uso de bonés, gorros e capuzes em sala de aula, laboratórios e anfiteatros: é vedado ao aluno o uso de bonés, gorros e capuzes em sala de aula, laboratórios e anfiteatros, salvo quando por recomendações médicas ou de outras naturezas, desde que laudadas por profissionais habilitados pelos órgãos ou conselhos competentes.

3. Do material escolar

3.1. Material adequado: cada aluno deverá trazer consigo somente o material pertinente aos componentes cursados, de acordo com suas especificidades, demandas e acordos prévios com seus respectivos professores que, por suas vezes, deveram orientar os alunos conforme o Plano de Trabalho Docente (PTD) do seu componente. É vedado ao aluno, portanto, trazer consigo, portar ou manipular objetos e materiais alheios à atividade programada pelo professor.

3.1.1. Aparelhos eletrônicos de comunicação e organização de dados: é vedado o uso de aparelhos celulares, *tablet*, agendas e dicionários eletrônicos, calculadoras e demais dispositivos sem o aval expresso, bem entendido, do professor e desde que a atividade que o utilize como material necessário esteja prevista no PTD.

3.1.2. Jogos de quaisquer naturezas: é vedado ao aluno trazer consigo, portar ou manipular jogos de quaisquer naturezas (cartas, tabuleiro, de dispositivos virtuais ou reais, etc.) dentro ou fora da sala de aula, exceto quando a atividade que o utilize como material necessário esteja prevista em PTD.

3.2. Material Perdido: de acordo com o Regimento Comum das ETECs, a unidade escolar não se responsabiliza pela perda ou pelos prejuízos causados pela perda de quaisquer materiais – físicos ou virtuais – ainda que dentro de suas dependências.

3.2.1. Material Físico: recomenda-se que todo material físico de alto valor agregado não seja levado à escola durante as aulas e, caso não seja possível por qualquer motivo, mantenha-o continuamente em sua presença e sempre observe os itens 3.1 e 3.2.

3.2.2. Material Virtual: recomenda-se que todo material virtual de valor pedagógico agregado produzido em durante as aulas em laboratórios de informática, sejam sempre arquivados como cópias de segurança (*backup*) em dispositivos de armazenamentos móveis (*pen drive*), em contas de endereço eletrônico de correspondência (*e-mail*) e em nuvens. No ato da matrícula, em parceria com a Microsoft, o Centro Paula

Souza disponibiliza gratuitamente para seus alunos, contas virtuais na plataforma Office 365 que possui, entre outros serviços, o *OneDrive* (dispositivo virtual de armazenamento em nuvem). Sua utilização é fortemente recomendada pelos docentes, observe sempre o item 3.2.

3.3. Livro Didático: os livros didáticos para o Ensino Médio e ETIM são fornecidos à unidade escolar através do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e distribuídos aos alunos pela coordenação em conjunto com os professores dos respectivos componentes aos quais são destinados como ferramenta de apoio e possuem um ciclo de 3 (três) anos de uso. Durante o tempo em que o livro permanecer com o aluno, este tem o dever de guardá-lo e o cuidar, colocando sempre seu nome e atual ano letivo de utilização nos espaços reservados. Não é permitido que o aluno escreva nos livros didáticos. O aluno tem o dever devolvê-lo ao professor no término do ano letivo, sempre que requisitado pelo professor ou pela coordenação.

3.3.1. Livros Consumíveis e de Doações: os alunos têm o direito de escrever, rascunhar estratégias de respostas e utilizar os materiais que eventualmente acompanharem os livros didáticos consumíveis (geralmente os de Língua Estrangeira Moderna) e de doações (geralmente os de volume único). Em contrapartida, o aluno deverá guardá-lo e o cuidar durante o ano letivo.

4. Das Avaliações e Recursos

4.1. Avaliação: é um direito do aluno ter acesso às avaliações e um dever de toda equipe dessa unidade escolar garanti-lo. O aluno será avaliado por todas as ações que desenvolver durante o curso, dentro ou fora da sala de aula, conforme atividades previstas no Plano de Trabalho Docente de cada componente curricular, de modo sistemático, cumulativo e contínuo. O aluno tem o dever de empenhar-se ao máximo a essas atividades, comparecendo às aulas e produzindo materiais sempre que solicitado.

4.2. Avaliações substitutivas: em observância ao item 4.1 e ao Regimento Comum das ETECs, é um direito do aluno requerer avaliações substitutivas àquelas que, por motivo de saúde pessoal formalmente justificado à Secretaria Acadêmica, não foram realizadas durante o horário regular das aulas do respectivo componente. É dever do aluno e de seu responsável entrar com o requerimento de modo correto e de acordo com os protocolos junto à Secretaria Acadêmica e que será encaminhada para análise da coordenação pedagógica. As avaliações substitutivas ocorrerão em período contrário à aula do aluno requerente e em data previamente agendada pela respectiva Coordenação de Curso. Em caso de nova ausência na data agendada pela coordenação pedagógica, haverá a necessidade de novo requerimento, de acordo com a presente norma.

4.2.1. Plano de Recuperação: prevista no Plano de Trabalho Docente de cada componente curricular, o aluno tem direito ao Plano de Recuperação de habilidades que não foram desenvolvidas de modo satisfatória,

devendo ser sondado contínuo e simultaneamente às atividades previstas durante o ano letivo. Por se tratar de uma avaliação, o aluno deverá empenhar-se ao máximo em seu êxito. O aluno tem o dever de conhecer o Plano de Recuperação de cada componente curricular, bem como o professor tem o dever de divulgá-lo. Não há trabalhos finais de recuperação, nem de compensações de faltas.

4.3. Menções intermediárias e finais: os alunos têm direito ao acesso às menções intermediárias e finais somente após a realização dos respectivos Conselhos de Classe e Série de seus cursos e esgotado o prazo de divulgação dessas informações pela Secretaria Acadêmica. Aos alunos, imediatamente após a divulgação das menções, é reservado o direito de pedido de Recurso das menções divulgadas.

4.3.1. Recurso intermediário: o aluno possui o prazo de até 5 (cinco) dias letivos da divulgação das menções intermediárias (bimestrais, para Ensino Médio e ETIM, e trimestrais, para o Ensino Técnico) para protocolar o pedido de Recurso junto à Secretaria Acadêmica.

4.3.2. Recurso Final: o aluno possui o prazo de até 10 (dez) dias letivos da divulgação das menções finais (anuais, para Ensino Médio e ETIM, e semestrais, para o Ensino Técnico) para protocolar o pedido de Recurso junto à Secretaria Acadêmica.

5. Das relações interpessoais e condutas

5.1. Convivência: sempre deve ser respeitosa para com todos os membros da unidade escolar, na fala, na postura, nas ações e nas intenções, observando o Regimento Comum das ETECs e todos os itens apresentados nessa Norma de Convivência.

5.2. Substâncias químicas: é proibido ao aluno trazer consigo, portar, fornecer e consumir quaisquer substâncias químicas como tabaco, bebidas alcoólicas ou outros entorpecentes ilegais ou legais dentro da unidade escolar. Também é vedado ao aluno adentrar e frequentar o ambiente escolar sob o efeito dessas substâncias, mesmo que adquiridas fora desse ambiente. Lembre-se que o fornecimento, seja pela venda ou não, de derivados do tabaco, cigarro, bebidas alcoólicas ou quaisquer outras substâncias que possam causar dependência química ou psicológica a menores de idade é tipificada como crime pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.3. Relacionamentos na unidade escolar: é vedado aos membros dessa unidade escolar a concretização física do namoro ou de qualquer outra instituição de relacionamento interpessoal, moderna ou não, com função de experimentação sentimental e/ou sexual em qualquer que seja a ocasião ou evento promovido nas dependências da unidade escolar, incluindo as aulas, os intervalos das aulas, horário de almoço, festas, reuniões de grupo, etc.

5.4. Contatos professor-aluno em redes sociais e aplicativos de mensagens: não é recomendado a troca de mensagens pontuais e individualizadas, de caráter privado, sobre assuntos profissionais e pertinentes à unidade escolar entre alunos e professores em redes sociais e em aplicativos virtuais de mensagens. Nessas condições, ao professor e ao aluno, reserva-se o direito de não responder às mensagens.

São Pedro, 12 de dezembro de 2018.